

O Doutor ARISTOTELES GARCIA, Prefeito Municipal de Marilia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Localizar uma escola municipal na Séde do Distrito de Bastos, deste Municipio, com a denominação de "Escola Mixta Municipal 10 de Novembro".
- Artigo 2º - Esta escola poderá ser transferida para outros pontos da zona rural do Municipio, desde que haja conveniencia para o ensino.
- Artigo 3º - Este Áto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Marilia, aos 9 de novembro de 1938.

*Dr. Aristoteles Garcia.*

Dr. Aristoteles Garcia.

Prefeito Municipal.